



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretária Municipal de Educação, faz saber que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 014/2022), para a contratação temporária, para atendimento de excepcional interesse público de Professores de Arte, Educação Física e Inglês. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra por meio do endereço eletrônico www.guararema.sp.gov.br. As inscrições deverão ser efetuadas das 8 horas de 26 de Outubro de 2022 às 17 horas de 03 de Novembro de 2022, exclusivamente pela Internet, no site www.guararema.sp.gov.br.

De acordo com o art.5º e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 99/2022, PROCESSO: 626/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 10/11/2022 às 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasília Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2022, PROCESSO: 633/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, CALDEIRARIA E SOLDAS ESPECIAIS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 16/11/2022 às 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasília Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 104/2022, PROCESSO: 644/2022, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO (EQUIPE DE ROÇAGEM E EQUIPE DE ROÇAGEM E JARDINAGEM). Fica SUSPENSÃO nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, a realização da sessão do dia 04/11/2022, devido a necessidade de readequação do Edital e REAGENDADA para o dia 11/11/2022 às 09:00 horas. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasília Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – PROC. ADM. Nº 8716/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO
 O MUNICÍPIO DE IGARATÁ, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.
 O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR, ABA "LICITAÇÕES".
 MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-9474. LICITACAO@IGARATA@GMAIL.COM
 IGARATÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
 PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
 ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Concorrência sob nº 011/2022 – Processo Administrativo nº 31861/2022 do tipo menor valor de contraprestação máxima mensal, que tem como objeto a Concessão administrativa para a realização de Parceria Público-Privada visando a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção do parque de iluminação pública de São Manuel/SP, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do Município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br>. São Manuel, 25 de outubro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos mutuários dos Empreendimentos, Municípios abaixo listados, cujos Nomes, nºs de Contrato/Conta e Endereços encontram-se abaixo descritos, que por força de cláusula resolutoria existente no Contrato de Termo de Adesão e Ocupação Provisória com Opção de Compra - V firmado com a CDHU, deverão **REGULARIZAR** a ocupação dos referidos imóveis, bem como as prestações pendentes de pagamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data desta publicação, sob pena de **RESCISÃO ADMINISTRATIVA** do seu vínculo com a CDHU, por força da mencionada cláusula contratual, constante da Notificação Extrajudicial já encaminhada.

NOME	CONTA	ENDEREÇO	CONJUNTO	MUNICÍPIO
ADELVIO HENRIQUE QUITZAU	909.986-2	EST DO BADIM, 109 - C-03 B-11-B AP-31B	JD ELDOURO	INDAIAUBA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio HOSPITAL REGIONAL SUL, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, interessada para celebração de Convênio visando a **Celebração de Convênio para Gerenciamento de Agência Transfusional do Hospital Regional Sul**, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 116, §5º 1º ao 6º e alterações posteriores, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. Oportunamente mencionar que a sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/11/2022, no Anfiteatro do HOSPITAL REGIONAL SUL, localizado à RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 - 6º ANDAR - SANTO AMARO - SP, às 10:30 HORAS. Visita técnica: Agendamento prévio através do telefone: (11) 5541.82.22 ou e-mail: licitacao@hcrs.gov.br
 Período para realização: de 26/10/2022 a 07/11/2022 no horário das 10:00 às 16:00 HORAS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP/BAURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 16750/2022-FAMESP/BAURU
 Acha-se à disposição dos interessados do dia 25 de outubro a 07 de novembro de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-777, ramal 3606 ou 3356, site www.compraetronica.famesp.org.br ou **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0632022-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 16750/2022-FAMESP/BAURU**, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, PATCH PERICARDIO BOVINO, ETC., COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES, do tipo menor preço por lote ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 08 de novembro de 2022, com início às 09:15 horas.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA
 Aviso de Licitação na Modalidade
Pregão Eletrônico Nº 407/2022,
PROCESSO Nº 2022/00820,
 para contratação de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS**, com encerramento em 09/11/2022 às 09:00 hs.
 Mais informações e aquisição do Edital completo, fone: (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hcfamema.br e www.bec.sp.gov.br

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - UO 18058 - UGE 182101
COMUNICADO S-Nº CBPM, DE 18-10-2022 - PROCESSO Nº CBPM-PRC-2022-00060 - CÓDIGO ÚNICO: 2022081058-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM-015-02-2-2022 - OFERTA DE COMPRA 18210118058202000174
 Encontra-se aberto na Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, localizada à Rua Alfredo Maia nº 218 - Bairro da Luz São Paulo - SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM-015-02-2-2022, PROCESSO Nº CBPM-PRC-2022-00060, CÓDIGO ÚNICO 2022081058-9, OFERTA DE COMPRA 18210118058202000174, cujo objeto trata de serviços especializados de manutenção, análise e desenvolvimento de sistemas, data center, rede e segurança de dados, análise de processos e serviços, com gerenciamento e monitoramento operacional para suprir as necessidades e demandas específicas, garantindo os negócios de tecnologia da informação e comunicação do sistema computacional da caixa beneficente da polícia militar do estado (outsourcing de manutenção, desenvolvimento de ambientes, data center, rede e segurança de dados e de processos), conforme especificações inseridas na documentação do Edital, com abertura prevista para o dia 11-11-2022, às 09h00min.
 Maiores informações por meio dos telefones (11) 3315-3034, (11) 3315-3060 e (11) 3315-3139 ou pelos e-mails: carta@cbpm.sp.gov.br, isabel@cbpm.sp.gov.br, quailvein@cbpm.sp.gov.br ou rolopes@cbpm.sp.gov.br.

Stefanini Capital Market Ltda. - CNPJ 22.093.537/0001-86
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima
 Aos 31/03/2015, na sede da sociedade, à R. Visconde de Inhaúma, 38, sala 1001 e 1002, nesta capital, reuniram-se: **Nilson Francisco Gomes**, brasileiro, nascido em 30/07/1958, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF/MF nº 603.252.727-00, C.I. nº 0483063550-CR-FJ, endereço: R. Assunção, 2, Bl. 6 apto 101, Botafogo/RJ, CEP 22.251-001 e demais sócios da Tema Sistemas S.A. em sua totalidade, conforme assinaturas da presente. Para a presente reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Nilson Francisco Gomes**, que acionando a incumbência, convidou a mim Amado Luis Silva de Rezende, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o Presidente(a) o que ele, **Nilson Francisco Gomes**, e os demais senhores presentes representaram em sua totalidade, em quadro societário da Tema Sistemas S.A. São cinco componentes da sociedade Ltda que gira nesta praça, sob a denominação de Stefanini Capital Market Ltda., cujo contrato foi devidamente arquivado na JUCECERJ, sob NIRE 33.209.933.311, aos 19/03/2015, com o capital registrado e integralizado de R\$ 1.000,00, constituído por 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, pertencendo a cada um dos sócios; Tema Sistemas S.A., 997 quotas e Nilson Francisco Gomes, 3 quotas; b) que o atual objeto social da sociedade empresarial é desenvolvimento e licenciamento de programas de controle e customização de não sendo do direito de uso de suporte de sistemas para processamento de dados em caráter não exclusivo; serviços de análise, projetos, consultoria e desenvolvimento de sistemas; holding em outras sociedades financeiras ou não e gestão e administração de bens próprios; c) o Sr. Presidente propôs a transformação da sociedade Ltda, Stefanini Capital Market Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação de Stefanini Capital Market S.A., continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 204 a 222 da Lei 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se aumentar o capital social da Stefanini Capital Market S.A. com a emissão de 10 ações preferenciais (PN) nominativas a serem subscritas por R\$ 10,00 pela Tema Sistemas S.A. (anexo I), ficando o capital da sociedade anônima em R\$ 1.010,00, dividido em 300.000 ações ordinárias (O) nominativas, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas da sociedade empresarial Ltda., e 10 ações preferenciais (PN) nominativas com valor nominal e constante nominal de subscrição, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no III do artigo 80 da Lei 6.404/76. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a Stefanini Capital Market S.A. se reger pelo seu estatuto social. JUCECERJ, Stefanini Capital Market S.A. NIRE 33300316086, Protocolo 0020151664984 - 25/05/2015. Deferido em 09/06/2015. Arquivamento: 00002771425 - 10/08/2015. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

SQUID DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA.
 CNPJ/ME nº 20.515.685/0001-16 - NIRE nº 35.229.477.118
Extrato da Ata de Reunião de Sócio Unipessoal em 31.08.2022
Data, hora, local: 31.08.2022, 14hs, na sede social, Rua Carduel Arcoverde, 2.450, conjunto 701, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Alessandro Dalmeido Gid, Secretário: Felipe Dias Oliva. **Deliberações aprovadas:** [A] Incorporação imediata pela Sociedade de sua controlada Duopana Tecnologia e Informática Ltda., com sede em Curitiba/PR, CNPJ/ME nº 33.555.007/0001-29, JUCEPAR NIRE nº 12.090.4208-1 ("Incorporação"), nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada bem como, os Administradores da Controlada estarão destituídos de pleito, também sobrevem este ato. [A2] A Sociedade é a legal sucessora integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Duopana ora incorporada e extinta. [A3] Tendo em vista que a Sociedade é titular da totalidade das quotas da Incorporação e a Incorporação não resultará na emissão de novas quotas, a incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, extintas as 475.000 quotas de emissão da Duopana, sem qualquer alteração no capital social neste ato e em decorrência da incorporação. [A4] A Sociedade, Incorporada e Sócia aprovaram a eleição, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação. [B] Ratificação para contratação da empresa Mactri Contabilidade Sociedade Simples Ltda., sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.460.245/0001-18 na CRC/SP 259026405/0-4, (artigo 1.117, §2º, do Código Civil) para a avaliação do patrimônio líquido positivo da Duopana ora incorporada pela Sociedade e elaboração com data base de 31/08/22. [C] Do "Protocolo e Laudo de Avaliação. [A1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta de